

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 141/94

CERTIFICO E DOU FÉ, que o Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz PAULO MONTENEGRO PIRES, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes ALUÍSIO RODRIGUES, GERALDO TEIXEIRA DE CARVALHO, VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO, ALEXANDRE JOSÉ LIMA E SOUZA, Classista Representante dos Empregadores e MARCOS ALBERTO MEIRA CAVALCANTI, Classista Representante dos Empregados apreciando a MA-S/N/94, RESOLVEU, por unanimidade de votos, referendar os Atos TRT/GP nº 111/94 e 115/94, que interrompem as férias das Juízas ANA CLARA DE JESUS MAROJA NÓBREGA, Presidente da 3ª JCJ de João Pessoa-PB, referente ao 2º período de 1994, aprazadas para usufruto de 19.08 a 07.09.94 e ADRIANA SETTE DA ROCHA RAPOSO, Juíza Substituta do TRT da 13ª Região, referente ao 1º e 2º período de 1994, aprazadas para usufruto de 01.09 a 10.10.94, por imperiosa necessidade de serviço.

Sala das Sessões, 14 de setembro de 1994.

Obs: Ausente, justificadamente o Juiz Tarcísio de Miranda Monte em gozo de licença médica.

Convocados os Juízes Classistas Alexandre José de Lima e Souza, Representante dos Empregadores da 5ª JCJ de João Pessoa-PB e Marcos Alberto Meira Cavalcanti Representante dos Empregados da 3ª JCJ de João Pessoa nos termos dos Atos -GP's 113/94 e 114/94, respectivamente.

ROBERTSON EUGÊNIO PEREIRA DE MELO

Secretário do Tribunal Pleno